



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 37/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2016
EDITAL N.º 13/2016
1º RETIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito de São Miguel Arcanjo, **Sr. Tsuoshi José Kodawara**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e as Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos, na conformidade do edital já publicado e deste primeiro edital de retificação.

1 - Fica expressamente retificado o edital n.º 13/2016 e seus anexos nos seguintes termos:

1.1 – O item 1.2. do edital passa a ter a seguinte redação:

“1.2 - Os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues até às **09h00** do dia **20 de abril de 2016**, no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, em identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, sendo abertos a seguir, observado o devido processo legal.”

1.2 - O itens 1.4. e 5.2 do edital passara ter a seguinte redação:

“1.4 - Cadastramento obrigatório **até dia 18 de abril de 2016** - terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

1.3 - Ficam retificados os quantitativos do item 7.1.3 - **Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)**;

Letra b): Comprovação de **capacidade técnico-operacional** que se dará pela apresentação de **atestado(s) devidamente acervados junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante (pessoa jurídica) executou com satisfação, os **serviços similares ou equivalentes em pelo menos 50% daqueles indicados como parcela de maior relevância, ou seja: Construção de 90 (noventa), Unidades Sanitárias Individuais (USI), ou volume mínimo nominal de 1.990 Litros para fossa séptica, conforme a NBR 7229/93. Para o filtro anaeróbico de fluxo ascendente, um volume mínimo do leito filtrante de 1.000 Litros, de acordo com a NBR 13.969/97. Conforme informado o volume nominal de cada conjunto de fossa e filtro anaeróbio é respectivamente de 1.990 e 1.000 litros, poderá ser considerado também a título de capacidade técnica a equivalência em capacidade volumétrica tratada, ou seja: $1.990 + 1.000 = 2.990$ Litros, $2.990 \times 181 = 541.190$, portanto $50\% = 270.595$ litros ($270,6m^3$) para implantação de Sistema de Fossa Séptica.**



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

2 - Ficam mantidas todas as demais disposições do edital nº 13/2016 e de seus Anexos não alterados pelo presente.

São Miguel Arcanjo/SP, 04 de abril de 2016.

Tsuoshi José Kodawara
Prefeito Municipal

Aleksander Chaves dos Santos
Secretario de Obras e Serviços